



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuição nº 1.00418/2021-21

Relator(a): Cons. Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Requerente: Procuradoria da República – Pernambuco

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Interessados: Raul Lins Bastos Sales; Rodolfo Soares Ribeiro Lopes

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco. Ministério Público do Estado de Pernambuco. Conflito negativo de atribuições. Procedimento PGR 1.00.000.010837/2020-63. Apurar representação dando conta de que a ação de vândalos obstruiu o sistema de abastecimento de águas oriundo da Barragem do Juá II, localizado no Povoado de Curral Queimado, em Mirandiba/PE.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito de Atribuições para, no mérito, julgar o pedido procedente e, por consequência, reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de Pernambuco para atuar nos fatos contidos no Inquérito Civil nº 1.26.004.000112/2019-87, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Ronise Falcão Loureiro Rego  
Analista Jurídico